



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
15 de fevereiro de 2022

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL

03/2022

**Ata da Sessão Plenária da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL**, realizada às dezoito horas, do dia 10 (dez) de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina - SME, sito à Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy, Nesta. Processo SEI nº 19.022.018444/2022-95. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): titulares: Adriana Haruyoshi Bion, Alderi Luiz Ferraresi, Ana Regina Chepak de Souza, Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, João Marcos Machuca de Lima, Maria Antonia Fantaussi, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Orlando Emílio de Freitas, Santana Aparecida Garbato Marcon, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa; suplentes: Wagner Wenceslau Almirão, Samara Clorinda Alves Nunes, Jane Da Cunha Martins Orsi, Otto Henrique Silva Ferreira, Ellen Karine De Souza Fatel. Constatada a veracidade do quórum, o presidente em exercício João Marcos declara aberta a reunião. **A. Expediente: 1. Leitura e aprovação da pauta:** O presidente em exercício João Marcos faz a leitura da pauta e solicita a inclusão da ordem do dia do processo nº: 106/2021; datas de reuniões ordinárias e a retirada da pauta dos processos nº: 039/2021, 040/2021, 054/2021, 061/2021, em seguida coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **2. Justificativas:** O presidente em exercício João Marcos apresenta as justificativas dos(as) Conselheiros(as), a seguir: Claudio Roberto Rufino, Greice Kelle Pereira Da Silva, Sonia de Oliveira, Amélia Alonso Varotto, as quais foram aprovadas por unanimidade pelo Pleno. **3. Informes: a.Registro de presenças e faltas conforme capítulo III - Da Vacância do Regimento Interno do CMEL:** O presidente em exercício João Marcos explica sobre como são computadas as ausências e a previsão regimental para vacâncias expressa ou tácita. **b.Regimento Interno do CMEL e legislação educacional vigente:** estudos e adequações: O presidente em exercício João Marcos relata sobre a importância de estudos pelo Colegiado da legislação que regulamenta o CMEL, em especial o regimento interno e apontamentos para adequações quando necessário. **c.Denúncia CMDCA - funcionamento irregular de estabelecimento escolar:** O presidente em exercício João Marcos explica que foi encaminhado ao CMEL denúncia sobre o funcionamento irregular de estabelecimento com características educacionais; sendo o CMEL instância recursal, foi solicitado a apuração pela SME, a qual realizou visita *in loco* e realizou as orientações para fechamento imediato. Com essas informações, encaminhamos à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) para apuração e ações cabíveis. **d.Celular do CMEL:** O presidente em exercício João Marcos relatou que o CMEL foi contemplado pela SME com um aparelho celular para utilização do Órgão, coloca que o número será amplamente divulgado para atender as demandas do Conselho. **B. Ordem do dia: 1. Relatoria de Processos: 1.1 Processo nº: 106/2021**, Interessado: SME, Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pedrinho, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **1.2 Processo nº: 19.022.163096/2021-29**, Interessado: SME, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Malvina Poppi Pedriali, aprovado por unanimidade o Voto dos Relatores. **2. Indicação para representações do CMEL:** O presidente em exercício João Marcos explica que o CMEL é representado em outros conselhos, comissões, entre outros e, diante da nomeação de novos(as) Conselheiros(as) e o fim do mandato de outros há necessidade de atualizar as representações. Após debates, foram aprovados por unanimidade pelo Pleno as representações a seguir: Conselho do FUNDEB permanecem as conselheiras Vânia Isabeli e Mirna de Cássia; GT sobre Combate à Discriminação Racial os(as) conselheiros(as) Otto Henrique e Santana Marcon; Comissão de Ética INESUL os conselheiros João Marcos e Orlando; Comissão Prefeito Amigo da Criança as conselheiras Maria Cristina Anzola e Adriana Bion;

Comitê de Articulação de Práticas Restaurativas as conselheiras Samara e Jane; PROEX - Comissão de Extensão, Cultura e Sociedade os(as) conselheiros(as) João Marcos e Maria Antonia. **3. CONAE/2022: indicação de membro do CMEL para compor comissão organizadora. 3.1 CONAE/2022 - Dilação de prazo: Ofício Circular nº 003/2021 - FEEPR (7165915):** O presidente em exercício João Marcos coloca que esse é o ano da CONAE, sendo dividida em 3(três) etapas: Municipal, Estadual e Nacional com o objetivo de avaliar o Plano Nacional de Educação (PNE); continua, inicialmente a Etapa Municipal deveria ser realizada até 31/01/2022, posteriormente o Fórum Estadual de Educação - FEE/Pr aprovou a prorrogação dessa etapa até 29/04/22; explica que o Núcleo Regional de Educação de Londrina - NRE está a frente da organização da Etapa Regional com proposição de parceria do CMEL e SME, e assim organizar a Etapa Municipal em Londrina da CONAE/2022 e Etapa Regional. Solicita a manifestação do Colegiado para comporem a Comissão Organizadora. Ficam eleitos por unanimidade os conselheiros João Marcos, Vania Isabeli e Angela Palma para representarem o CMEL na Comissão Organizadora da CONAE/2022 Etapa Municipal e Regional. **4. CEB/CMEL: ofício nº 372/2022-GAB/SME: análise e manifestação (7165936):** a conselheira Adriana Biason faz uma explanação sobre a solicitação feita pela SME por meio do ofício em tela e os trabalhos realizados pela CEB/CMEL para análise do pedido. Após debates, o presidente em exercício João Marcos coloca em votação a proposição da CEB/CMEL em deferir a solicitação da SME para facultar às famílias o direito de encaminhar seus filhos para aulas presenciais, ou mantê-los em atividade escolar domiciliar até o dia 28 de fevereiro de 2022. Durante este período, aqueles que permanecerem em casa, deverão retirar na unidade escolar atividades impressas que justificarão frequência e aproveitamento escolar, Após a data de 28 de fevereiro de 2022 torna-se obrigatória a frequência escolar na forma presencial e o cumprimento de protocolos de atendimento domiciliar infecto contagiosas, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **5. CLN/CMEL: Termo de Colaboração CEE/Pr e CME:** O presidente em exercício João Marcos explica que a UNCME/PR encaminhou a solicitação feita pelo CEE/Pr quanto a alteração de atos regulatórios para as unidades escolares, para efetivação de um termo de colaboração onde o Sistema Estadual ficaria responsável pela regulamentação de unidades escolares da rede particular de ensino que ofertam as Etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e anos finais, ficando a cargo do Sistema Municipal as unidades escolares que ofertam somente a etapa de Educação Infantil e/ou Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais. Após debates, o presidente em exercício João Marcos coloca em votação a proposição da CLN/CMEL que deliberou por analisar melhor a documentação e legislação sobre a atribuição dos Sistemas e, posteriormente, manifestar-se se são favoráveis ou não a essa proposição, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. **6. Calendário de reuniões:** O presidente em exercício João Marcos apresenta proposições da CLN/CMEL para alteração do horário das reuniões do Pleno. Após debates, o presidente em exercício João Marcos coloca em votação a proposta de manutenção do calendário das Sessões Plenárias Ordinárias conforme aprovado no Programa Anual de Trabalho, sendo essa proposta aprovada por unanimidade pelo Pleno. **7. Apuração de denúncia: Resposta ao Ofício nº 307/2021 - CMEL: Ofício nº 1888/2021 - GAB/SME (7165908):** O presidente em exercício João Marcos faz um breve relato sobre o questionamento feito quanto a possibilidade de fechamento de bibliotecas escolares e o questionamento feito pelo CMEL que solicitou a SME esclarecimentos detalhados quanto ao funcionamento de bibliotecas escolares na Rede Municipal de Ensino de Londrina e, se há prerrogativa de fechamento das mesmas e as ações para o cumprimento da legislação vigente. Faz a leitura do ofício de resposta. Após debates, o presidente em exercício João Marcos coloca em votação a proposta de encaminhar essa demanda para a CEB/CMEL para análise e posterior manifestação em Sessão Plenária, o que foi aprovado por unanimidade pelo Pleno. **8. Aprovação da Ata da reunião.** O presidente em exercício João Marcos faz a leitura da presente Ata e coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretora executiva do CMEL, e João Marcos Machuca de Lima, presidente em exercício do CMEL e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/02/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARCOS MACHUCA DE LIMA, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2



de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7219095** e o código CRC **6D7A6B4C**.

---

Referência: Processo nº 19.022.018444/2022-95

SEI nº 7219095